

## **LEI ORDINÁRIA Nº 922**

*de 27 de abril de 1998*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA COM O NOME DE ANTONIO JOSÉ DE LIMA (BAIANO).**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 17 e Abril de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Passa a denominar-se Rua Antônio José de Lima (Baiano), a via pública compreendida entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Rondonópolis, e que é prolongamento da Rua Cel. Juvêncio.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 27 DE ABRIL DE 1998*

**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 922/1998 - 27 de abril de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*